



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE C

#### CHEFIA DO GOVERNO

##### Despacho nº 28/2022:

Gratificação da Diretora de Gabinete do Vice-Primeiro Ministro e Ministro da Economia Digital.....1375

#### CONSELHO DE MINISTROS

##### Resolução nº 59/2022:

Nomeando José Ricardo Oliveira do Livramento Monteiro, para em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretor-Geral da Descentralização.....1376

#### MINISTÉRIO DA COESÃO TERRITORIAL

##### Despacho nº 32/2022:

Dando por finda, comissão ordinária de serviço, José Ricardo Oliveira do Livramento Monteiro, no cargo de Assessor da Ministra do Estado e da Coesão Territorial.....1376

#### MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

##### *Direção Nacional da Administração Pública:*

##### Extrato de despacho nº 1309/2022:

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Paulina Souto Amado Baleno, herdeira hábil de Afonso Marte Baleno .....1376

##### Extrato de despacho nº 1310/2022:

Aposentando Alexandrina Silva Fortes Abade Barros, Técnico Verificador Tributário de segunda 11/A, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial - DNRE.....1376

##### Extrato de despacho nº 1311/2022:

Aposentando António Gomes Barbosa Vicente, ex-Operário Semi Qualificado do quadro de pessoal do Ministério das Infraestruturas do Ordenamento do Território e Habitação.....1376

##### Extrato de despacho nº 1312/2022:

Fixando pensão de sobrevivência a favor da viúva Maria Eduarda Lopes Pereira, herdeira hábil de António Tavares.....1376

<b>Extrato de despacho n.º 1313/2022:</b>	
Aposentando Belmiro de Pina, Apoio Operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.....	1377
<b>Extrato de despacho n.º 1314/2022:</b>	
Aposentando Bernardino Fortes Martins, Técnico Adjunto de Verificador Tributário 9/E, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial - DNRE.....	1377
<b>Extrato de despacho n.º 1315/2022:</b>	
Fixando pensão de sobrevivência a favor da viúva Cecília de Jesus Semedo Alvarenga Fernandes, herdeira hábil de Cecílio Tavares da Silva Fernandes .....	1377
<b>Extrato de despacho n.º 1316/2022:</b>	
Aposentando Daniel Oliveira, Técnico Verificador Tributário de Segunda, 11/A, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.....	1377
<b>Extrato de despacho n.º 1316/2022:</b>	
Aposentando Dilma Celeste Monteiro Pinto Monteiro, Técnica Adjunta Verificadora Tributária de 9/G, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial - DNRE.....	1377
<b>Extrato de despacho n.º 1317/2022:</b>	
Aposentando Dulcelina Lopes Correia Sanches Tavares Semedo, Técnica de Finanças nível I, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.....	1378
<b>Extrato de despacho n.º 1318/2022:</b>	
Aposentando Ester Tavares Pinheiro, Secretária Judicial nível I, do quadro de pessoal do Conselho Superior do Ministério Público.....	1378
<b>Extrato de despacho n.º 1319/2022:</b>	
Aposentando Eusébia da Rosa Gonçalves, ex-Servente de 2ª Classe do quadro de pessoal do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação.....	1378
<b>Extrato de despacho n.º 1320/2022:</b>	
Aposentando Fernando Lopes Dimande, Técnico Verificador Tributário de Segunda 11/A, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial - DNRE.....	1378
<b>Extrato de despacho n.º 1321/2022:</b>	
Fixando pensão de sobrevivência a favor de Carla Sofia Oliveira Varela, filha maior e herdeira hábil de António de Brito Cabral Varela.....	1378
<b>Extrato de despacho n.º 1322/2022:</b>	
Fixando pensão de sobrevivência a favor de Sara de Jesus Mendes Varela, filha maior e herdeira hábil de António de Brito Cabral Varela.....	1378
<b>Extrato de despacho n.º 1323/2022:</b>	
Aposentando Maria Filomena Coelho Moreira Barreto de Carvalho, Técnico de Receitas Especialista nível II, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial - DNRE.....	1379
<b>Extrato de despacho n.º 1324/2022:</b>	
Aposentando Hironidina Maria Santos do Rosário, Técnico de Receitas nível I, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial - DNRE.....	1379
<b>Extrato de despacho n.º 1325/2022:</b>	
Aposentando Jacinto Lopes Moreno Barros, Apoio Operacional nível III, do quadro de pessoal da Presidência da República.....	1379
<b>Extrato de despacho n.º 1326/2022:</b>	
Aposentando José Jorge Costa de Pina, Técnico Superior nível III, do quadro de pessoal do Instituto Marítimo Portuário.....	1379
<b>Extrato de despacho n.º 1327/2022:</b>	
Aposentando Manuel Silva Barradas, Apoio Operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.....	1379
<b>Extrato de despacho n.º 1328/2022:</b>	
Aposentando Maria dos Reis Delgado Almeida, Enfermeira, Assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde.....	1380
<b>Extrato de despacho n.º 1329/2022:</b>	
Aposentando Maria Manuela Tomar Mendes Neves, Técnica Verificadora Tributária de Segunda 11/A, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial - DNRE.....	1380
<b>Extrato de despacho n.º 1330/2022:</b>	
Aposentando Paulo António Ramos, ex-Conductor Auto Pesado de 3ª classe, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.....	1380
<b>Extrato de despacho n.º 1331/2022:</b>	
Aposentando Roberto Monteiro Mendonça, Secretário de Finanças 8/E, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial - DNRE.....	1380
<b>Extrato de despacho n.º 1332/2022:</b>	
Fixando pensão de sobrevivência a favor de Maria Domingas de Oliveira Mendes Cabral, viúva e herdeira hábil de António de Brito Cabral Varela .....	1380

	<b>Extrato de despacho nº 1333/2022:</b>
	Aposentando Zenaida Leopoldina Azevedo Fernandes Lopes, Secretária Judicial nível I, do quadro de pessoal do Conselho Superior da Magistratura Judicial..... 1380
	<b>Extrato de despacho nº 1334/2022:</b>
	Aposentando Zita Varela Moreira Tavares, Apoio Operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente..... 1381
	<b>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE</b>
	<b><i>Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial:</i></b>
	<b>Extracto de despacho nº 1335/2022:</b>
	Dando por finda, comissão ordinária de serviço, Estevão Pires Fonseca, no cargo de Delegado do MAA, na ilha Brava.....1381
	<b>Extracto de despacho nº 1336/2022:</b>
	Dando por finda, comissão ordinária de serviço, Ermelindo Gomes Barros, no cargo de Delegado do MAA, Praia/São Domingos.....1381
	<b>Extracto de despacho nº 1337/2022:</b>
	Dando por finda, comissão ordinária de serviço, Jaime Ledo Barros de Pina, no cargo de Delegado do MAA, na ilha do Fogo.....1381
<b>PARTE G</b>	<b>MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE DE SANTIAGO</b>
	<b><i>Assembleia Municipal:</i></b>
	<b>Deliberação nº 06/2021:</b>
	Profissionalização do Vereador da Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santiago..... 1381

**PARTE C**

**CHEFIA DO GOVERNO**

**Despacho nº 28/2022  
de 08 de setembro**

O Governo da X Legislatura, cuja orgânica foi aprovada pelo Decreto-lei n.º 53/2021, de 6 de agosto, perante a necessidade de recuperar a economia e as empresas e a recentragem da importância da economia digital, conta com o figurino do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial e Ministro da Economia Digital.

O MED, cuja orgânica foi aprovada pelo Decreto-lei n.º 78/2021, de 10 de novembro, enquanto departamento governamental que tem por missão conceber, propor, coordenar, executar e avaliar a implementação das políticas do Governo em matéria de telecomunicações e economia digital, transformação digital do tecido empresarial, ecossistema de inovação, formação e fomento de empreendedorismo de base tecnológica, como aceleradores da competitividade económica, da eficiência e produtividade das empresas, da criação de empregos, da conectividade, da transparência na gestão pública e da melhoria do ambiente de negócios.

Nos termos do n.º 4 do artigo 15º, da Orgânica do Governo e do n.º 2 do artigo 3º, da Orgânica do MED, o Ministro da Economia Digital é coadjuvado no exercício das suas competências pelo Secretário de Estado da Economia Digital.

A importância atribuída à Economia Digital conduziu ao desenvolvimento da Estratégia Digital de Cabo Verde que aponta para o país como plataforma internacional e fornecedor de serviços digitais com a intenção de assumir o papel de “hub digital” e “porta de entrada para a África Ocidental”, tirando partido da sua localização geográfica privilegiada na região atlântica de África, da estabilidade política e social, do Estado de direito, da conectividade digital internacional, das infraestruturas tecnológica e de telecomunicações e das capacidades digitais em decorrência, é promove o desenvolvimento estratégico do sector, aposta na racionalização de estruturas, na eficiência, eficácia, e efetividade funcional dos

serviços, na especialização de funções, numa comunicação estratégica, em ação pública e relações externas planeadas e eficientes, no aprimoramento do planeamento para conferir previsibilidade, em serviços partilhados, lideranças fortes, monitoramento e avaliação, crescimento em desempenho, resultados e notoriedade.

Assim, em função do princípio de racionalidade económica e financeira, optou-se, por assegurar o Gabinete do Vice-Primeiro Ministro e Ministro

das Finanças e do Fomento Empresarial e da Economia Digital a assistência, direta e pessoalmente, ao Secretário de Estado da Economia Digital, no desempenho da sua função.

Deste modo, o Gabinete do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial e da Economia Digital, inicialmente dimensionado para prestar assessoria pessoalmente ao Ministro das Finanças e do Fomento e da Economia Digital passou, também, a assistir e prestar assessoria técnica ao Secretário de Estado nomeados em todos os assuntos, designadamente, informação, documentação e outras de carácter político e de confiança, bem como outras estipuladas na Orgânica do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial e da Economia Digital.

A Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho, que define as bases em que assenta o regime da Função Pública, dispõe no seu artigo 10º, que as funções públicas são, em regra, exercidas em regime de exclusividade, e que o exercício de funções públicas apenas pode ser cumulado com o de outras funções públicas quando haja na cumulação manifesto interesse público, não exista incompatibilidades entre elas e, em regra, não sejam remuneradas.

Entretanto, prevê a possibilidade de acumulação de funções públicas remuneradas desde que autorizadas por Despacho do Primeiro-Ministro, mediante proposta conjunta dos dirigentes máximos dos órgãos responsáveis pelos respetivos serviços em acumulação.

Considerando que, a Dra. Swila Cindira Cabral Brito, vem acumulando funções de Diretora de Gabinete do Ministério do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial e Ministro da Economia Digital e ao Secretário de Estado para as áreas da Economia Digital, entende-se que a mesma deve ser remunerada pela acumulação dessas funções.

Assim, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 10º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho, propõe-se que:

Seja atribuído à Diretora de Gabinete do Vice-Primeiro Ministro e Ministro da Economia Digital, Dra. Swila Cindira Cabral Brito, uma remuneração adicional, no valor de 25.000\$00 (vinte e cinco mil escudos), com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2022;

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na cidade da Praia, aos 16 dias do mês de maio de 2022. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

## CONSELHO DE MINISTROS

### Resolução n.º 59/2022

de 16 setembro

Ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de julho, repristinado pelo artigo 2.º da Lei n.º 1/IX/2016, de 11 de agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, e o n.º 5 do artigo 15.º do Decreto-lei n.º 68/2021, de 5 de outubro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

#### Nomeação

É nomeado José Ricardo Oliveira do Livramento Monteiro para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretor-Geral da Descentralização.

Artigo 2.º

#### Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua aplicação e produz efeitos a 1 de setembro de 2022.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 13 de setembro de 2022. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

—oço—

## MINISTÉRIO DA COESÃO TERRITORIAL

### Despacho n.º 32/2022

de 12 de agosto

É dado por finda a comissão ordinária de serviço de José Ricardo Oliveira do Livramento Monteiro, no cargo de Assessor da Ministra do Estado e da Coesão Territorial, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 49/2014 de 10 de setembro, com efeitos a partir do dia 1 de setembro de 2022.

Publique-se.

Gabinete da Ministra do Estado e da Coesão Territorial, Praia aos 12 de agosto de 2022. — A Ministra do Estado e da Coesão Territorial, *Janine Tatiana Santos Lelis*

—oço—

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato de despacho n.º 1309/2022.** — De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Direção Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 28 de julho de 2022

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 170.436\$00 (cento e setenta mil, quatrocentos e trinta e seis escudos), a favor de Paulina Souto Amado Baleno, herdeira hábil de Afonso Marte Baleno, falecido no dia 17 de junho de 2022.

Este Despacho produz efeitos a partir de 17 de junho de 2022, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 25 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 9 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

**Extrato de despacho n.º 1310/2022.** — De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Direção Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 26 de julho de 2022

Alexandrina Silva Fortes Abade Barros Técnico Verificador Tributário de segunda 11/A do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial - DNRE, aposentado, nos termos do art.º 5.º n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nr 61/III/89 de 30 de dezembro, conjugado com o nr 2 e 3 do artigo 15.º do Decreto-Legislativo n.º 8/2017 de 27/1/2020, que aprova a aposentação antecipada do Pessoal da DNRE, com direito à pensão anual de 1 107 300,00 (um milhão, cento e sete mil trezentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 19 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 9 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

**Extrato de despacho n.º 1311/2022.** — De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Direção Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 15 de julho de 2022

António Gomes Barbosa Vicente, Ex-Operário Semi Qualificado do quadro de pessoal do Ministério das Infraestruturas do Ordenamento do Território e Habitação, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 143 964,00 (cento e quarenta e três mil novecentos e sessenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 21 anos e 11 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 06 de setembro de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 21 anos, 10 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 339 755,00 (trezentos e trinta e nove mil setecentos e cinquenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 210 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 593,00 CVE e as restantes de 1 618,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 24 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 9 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

**Extrato de despacho n.º 1312/2022.** — De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Direção Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 20 de julho de 2022

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 85.596\$00 (85.596\$00 (oitenta e

cinco mil, quinhentos e noventa e seis escudos)), a favor da viúva Maria Eduarda Lopes Pereira, herdeira hábil de António Tavares falecido no dia 11 de março de 2021.

Por despacho de 20 de junho de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de pensão de sobrevivência.

O montante em dívida no valor de 384 768,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 550 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 468,00 CVE e as restantes de 700,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 11 de março de 2021, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 25 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 9 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

**Extrato de despacho n<sup>o</sup> 1313/2022.** – De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n<sup>o</sup> 34/2021 de 8 de novembro.

De 15 de julho de 2022

Belmiro de Pina, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado, nos termos do n<sup>o</sup> 1 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 260 580,00 (duzentos e sessenta mil quinhentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de fevereiro de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 28 anos e 20 dia(s).

O montante em dívida no valor de 400 771,00 (quatrocentos mil setecentos e setenta e um escudos), poderá ser amortizado em 282 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 189,00 CVE e as restantes de 1 422,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 24 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 9 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

**Extrato de despacho n<sup>o</sup> 1314/2022.** – De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n<sup>o</sup> 34/2021 de 8 de novembro.

De 26 de julho de 2022

Bernardino Fortes Martins Técnico Adjunto de Verificador Tributário 9/E, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial - DNRE, aposentado, nos termos do art.º 5<sup>a</sup> n<sup>o</sup>3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89 de 30 de dezembro, conjugado com o n<sup>o</sup> 2 do artigo 15<sup>a</sup> do Decreto-Legislativo n<sup>o</sup> 8/2017 de 27/1/2020, que aprova a aposentação antecipada do Pessoal da DNRE, com direito à pensão anual de 980 952,00 (novecentos e oitenta mil novecentos e cinquenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 19 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 9 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

**Extrato de despacho n<sup>o</sup> 1315/2022.** – De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n<sup>o</sup> 34/2021 de 8 de novembro.

De 18 de julho de 2022

Ao abrigo do disposto nos artigos 64<sup>o</sup>, 70<sup>o</sup> e 72<sup>o</sup> do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 616.992\$00 (seiscentos e dezasseis mil, novecentos e noventa e dois escudos) a favor da viúva Cecília de Jesus Semedo Alvarenga Fernandes herdeira hábil de Cecílio Tavares da Silva Fernandes falecido no dia 20 de abril de 2022,.

Este Despacho produz efeitos a partir de 20 de abril de 2022, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 25 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 9 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

**Extrato de despacho n<sup>o</sup> 1316/2022.** – De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n<sup>o</sup> 34/2021 de 8 de novembro.

De 26 de julho de 2022

Daniel Oliveira, Técnico Verificador Tributário de Segunda, 11/A do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, aposentado, nos termos do n<sup>o</sup> 1 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 109 148,00 (um milhão cento e nove mil cento e quarenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de outubro de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 9 meses e 11 dias.

O montante em dívida no valor de 246 112,00 (duzentos e quarenta e seis mil cento e doze escudos), poderá ser amortizado em 55 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 734,00 CVE e as restantes de 4 507,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 18 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 9 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

**Extrato de despacho n<sup>o</sup> 1317/2022.** – De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n<sup>o</sup> 34/2021 de 8 de novembro.

De 26 de julho de 2022

Dilma Celeste Monteiro Pinto Monteiro, Técnica Adjunta Verificadora Tributária de 9/G, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial - DNRE, aposentado, nos termos do art.º 5<sup>a</sup> n<sup>o</sup>3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89 de 30 de dezembro, conjugado com o n<sup>o</sup> 2 e 3 do artigo 15<sup>a</sup> do Decreto-Legislativo n<sup>o</sup> 8/2017 de 27/1/2020, que aprova a aposentação antecipada do Pessoal da DNRE, com direito à pensão anual de 1 126 284,00 (um milhão, cento e vinte e seis mil duzentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 19 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 9 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

**Extrato de despacho n.º 1317/2022.** — De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 26 de julho de 2022

Dulcelina Lopes Correia Sanches Tavares Semedo, Técnica de Finanças Nível I do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 313 208,00 (um milhão trezentos e treze mil duzentos e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 18 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 9 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

**Extrato de despacho n.º 1318/2022.** — De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 26 de julho de 2022

Ester Tavares Pinheiro, Secretária Judicial nível I do quadro de pessoal do Conselho Superior do Ministério Público, aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 2 061 216,00 (dois milhões e sessenta e um mil duzentos e dezasseis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 23 de junho de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos.

O montante em dívida no valor de 67 368,00 (sessenta e sete mil trezentos e sessenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 24 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 807,00 CVE e as restantes de 2 807,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 24 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 9 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

**Extrato de despacho n.º 1319/2022.** — De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 15 de julho de 2022

Eusébia da Rosa Gonçalves, Ex Servente de 2 Classe do quadro de pessoal do(a) Ministério das Infraestruturas do Ordenamento do Território e Habitação, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 13 anos, 5 meses e 15 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 20 de junho de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 9 meses e 11 dias.

O montante em dívida no valor de 141 067,00 (cento e quarenta e um mil e sessenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 236 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 302,00 CVE e as restantes de 599,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 9 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

**Extrato de despacho n.º 1320/2022.** — De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 26 de julho de 2022

Fernando Lopes Dimande Técnico Verificador Tributário de Segunda 11/A, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial - DNRE, aposentado, nos termos do art.º 5.ª n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nr 61/III/89 de 30 de dezembro, conjugado com o nr 2 e 3 do artigo 15.º do Decreto-Legislativo n.º 8/2017 de 27/1/2020, que aprova a aposentação antecipada do Pessoal da DNRE, com direito à pensão anual de 1 088 844,00 (um milhão, oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 24 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 9 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

**Extrato de despacho n.º 1321/2022.** — De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 28 de julho de 2022

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 31.764\$00 (tinta e um mil, setecentos e sessenta e quatro escudos), a favor de Carla Sofia Oliveira Varela, filha maior e herdeira hábil de António de Brito Cabral Varela falecido no dia 27 de novembro de 2020

Este Despacho produz efeitos a partir de dia 27 de novembro de 2020, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 25 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 9 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

**Extrato de despacho n.º 1322/2022.** — De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 28 de julho de 2022

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 31.764\$00 (tinta e um mil, setecentos e sessenta

e quatro escudos), a favor de Sara de Jesus Mendes Varela, filha maior e herdeira hábil de António de Brito Cabral Varela falecido no dia 27 de novembro de 2020

Este Despacho produz efeitos a partir de dia 27 de novembro de 2020, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 25 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 9 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

**Extrato de despacho n.º 1323/2022.** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 26 de julho de 2022

Maria Filomena Coelho Moreira Barreto de Carvalho Técnico de Receitas Especialista Nível II do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial - DNRE, aposentado, nos termos do art.º 5.<sup>a</sup> n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nr 61/III/89 de 30 de dezembro, conjugado com o nr 2 e 3 do artigo 15.<sup>o</sup> do Decreto-Legislativo n.º 8/2017 de 27/1/2020, que aprova a aposentação antecipada do Pessoal da DNRE, com direito à pensão anual de 2 018 400,00 (dois milhões, dezoito mil quatrocentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 31 anos 1 mês e 28 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 18 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 9 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

**Extrato de despacho n.º 1324/2022.** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 26 de julho de 2022

Hirondina Maria Santos do Rosário Técnico de Receitas Nível I do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial - DNRE, aposentado, nos termos do art.º 5.<sup>a</sup> n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nr 61/III/89 de 30 de dezembro, conjugado com o nr 2 e 3 do artigo 15.<sup>o</sup> do Decreto-Legislativo n.º 8/2017 de 27/1/2020, que aprova a aposentação antecipada do Pessoal da DNRE, com direito à pensão anual de 1 434 468,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 32 anos e 14 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 18 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 9 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

**Extrato de despacho n.º 1325/2022.** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 28 de julho de 2022

Jacinto Lopes Moreno Barros, Apoio Operacional Nível III do quadro de pessoal do Presidência da República, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de

30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 325 308,00 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 9 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

**Extrato de despacho n.º 1326/2022.** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 28 de julho de 2022

José Jorge Costa de Pina, Técnico Superior Nível III do quadro de pessoal do Instituto Marítimo Portuário, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 2 097 840,00 (dois milhões e noventa e sete mil oitocentos e quarenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 23 de abril de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 meses e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 31 508,00 (trinta e um mil quinhentos e oito escudos), poderá ser amortizado em 6 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 178,00 CVE e as restantes de 6 066,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 25 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 9 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

**Extrato de despacho n.º 1327/2022.** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 22 de julho de 2022

Manuel Silva Barradas, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado, nos termos do n.º 1 do artigo 5.<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 222 780,00 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de maio de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 32 anos, 7 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 352 770,00 (trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e setenta escudos), poderá ser amortizado em 392 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 870,00 CVE e as restantes de 900,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 24 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 9 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

**Extrato de despacho n.º 1328/2022.** – De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 20 de julho de 2022

Maria dos Reis Delgado Almeida, Enfermeira Assistente Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 624 488,00 (um milhão seiscentos e vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 9 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

**Extrato de despacho n.º 1329/2022.** – De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 26 de julho de 2022

Maria Manuela Tomar Mendes Neves, Técnica Verificadora Tributária de Segunda 11/A, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial - DNRE, aposentado, nos termos do art.º 5.º n.º3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89 de 30 de dezembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Legislativo n.º 8/2017 de 27/1/2020, que aprova a aposentação antecipada do Pessoal da DNRE, com direito à pensão anual de 1 090 344,00 (um milhão, noventa mil trezentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos 3 meses e 18 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 24 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 9 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

**Extrato de despacho n.º 1330/2022.** – De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 20 de julho de 2022

Paulo António Ramos, ex-Condutor auto Pesado de 3.ª classe do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 15 anos, 11 meses e 13 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 15 de março de 2022 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 5 meses.

O montante em dívida no valor de 57 787,00 (cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 100 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 466,00 CVE e as restantes de 579,00 CVE.

É revisto o despacho n.º 135 de 12 de março de 2021, publicado no *Boletim Oficial* n.º100 de 25 de junho de 2021.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 19 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 9 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

**Extrato de despacho n.º 1331/2022.** – De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 26 de julho de 2022

Roberto Monteiro Mendonça, Secretário de Finanças 8/E do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial - DNRE, aposentado, nos termos do art.º 5.º n.º3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89 de 30 de dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Legislativo n.º 8/2017 de 27/1/2020, que aprova a aposentação antecipada do Pessoal da DNRE, com direito à pensão anual de 900 984,00 (novecentos mil novecentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 22 de abril de 2022 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 2 meses e 25 dias.

O montante em dívida no valor de 179 290,00 (cento e setenta e nove mil e duzentos e noventa escudos), poderá ser amortizado em 45 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 950,00 CVE e as restantes de 3 985,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 24 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 9 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

**Extrato de despacho n.º 1332/2022.** – De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 28 de julho de 2022

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 63.528\$00 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e oito escudos), a favor de Maria Domingas de Oliveira Mendes Cabral, viúva e herdeira hábil de António de Brito Cabral Varela falecido no dia 27 de novembro de 2020

Este Despacho produz efeitos a partir de dia 27 de novembro de 2020, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 25 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 9 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

**Extrato de despacho n.º 1333/2022.** – De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 26 de julho de 2022

Zenaida Leopoldina Azevedo Fernandes Lopes, Secretária Judicial Nível I do quadro de pessoal do Conselho Superior de Magistratura Judicial, aposentado, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de



Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 2 117 700,00 (dois milhões cento e dezassete mil e setecentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de setembro de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos.

O montante em dívida no valor de 18 471,00 (dezoito mil quatrocentos e setenta e um escudos), poderá ser amortizado em 5 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 691,00 CVE e as restantes de 3 695,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 24 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 9 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

**Extrato de despacho n<sup>o</sup> 1334/2022.** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Direção Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n<sup>o</sup> 34/2021 de 8 de novembro.

De 15 de julho de 2022

Zita Varela Moreira Tavares, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentada, nos termos do n<sup>o</sup> 1 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 180 000,00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 07 de julho de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 31 anos, 1 mês e 22 dias.

O montante em dívida no valor de 336 360,00 (trezentos e trinta e seis mil trezentos e sessenta escudos), poderá ser amortizado em 374 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 660,00 CVE e as restantes de 900,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 9 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

### Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

**Extracto de despacho n<sup>o</sup> 1335/2022.** — De S. Ex<sup>a</sup> O Ministro da Agricultura e Ambiente

De 12 de setembro de 2022

É dada por finda a comissão ordinária de serviço do senhor Estevão Pires Fonseca, Licenciado em Engenharia Agropecuária, no cargo de Delegado do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Delegação da Brava, nos termos da alínea a) do n<sup>o</sup> 1 do artigo 31<sup>o</sup> do Decreto-lei n<sup>o</sup> 59/2014, de 04 de novembro.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, 13 de Setembro de 2022. — A Diretora de Serviço, *Edna Patricia Francês Lima*

**Extracto de despacho n<sup>o</sup> 1336/2022.** — De S. Ex<sup>a</sup> O Ministro da Agricultura e Ambiente

De 12 de setembro de 2022

É dada por finda a comissão ordinária de serviço do senhor Ermelindo Gomes Barros, Engenheiro do Ambiente, no cargo de Delegado do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Delegação da Praia/São Domingos, nos termos da alínea a) do n<sup>o</sup> 1 do artigo 31<sup>o</sup> do Decreto-lei n<sup>o</sup> 59/2014, de 4 de novembro.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 13 de setembro de 2022. — A Diretora de Serviço, *Edna Patricia Francês Lima*

**Extracto de despacho n<sup>o</sup> 1337/2022.** — De S. Ex<sup>a</sup> O Ministro da Agricultura e Ambiente

De 12 de setembro de 2022

É dada por finda a comissão ordinária de serviço do senhor Jaime Ledo Barros de Pina, Licenciado em Engenharia Florestal e Pós-graduado em Ciências e Sistema de Informação Geográfica, no cargo de Delegado do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Delegação do Fogo, nos termos da alínea a) do n<sup>o</sup> 1 do artigo 31<sup>o</sup> do Decreto-lei n<sup>o</sup> 59/2014, de 4 de novembro.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 13 de setembro de 2022. — A Diretora de Serviço, *Edna Patricia Francês Lima*

## PARTE G

### MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE DE SANTIAGO

#### Assembleia Municipal

##### Deliberação n<sup>o</sup> 06/2021

Tendo em conta a proposta apresentada pela Câmara Municipal, a Assembleia Municipal da Ribeira Grande de Santiago, reunida na sua primeira sessão extraordinária, realizada no dia 9 de dezembro de 2020, no uso da sua competência, nomeadamente a prevista na alínea g) do n.º 2 do art.º 81.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho (Estatuto dos Municípios), deliberou, com sete (7) votos a favor da Bancada do PAICV, zero (0) votos contra e cinco (5) votos abstenções da bancada do MPD, o seguinte:

“Aprovar a profissionalização do vereador: Elder António Correia Fernandes para que exerça o seu mandato em regime de permanência a tempo inteiro e com a remuneração de 90% ao salário do Presidente da Câmara Municipal

Cidade da Ribeira Grande de Santiago, aos 22 de abril de 2022. — O Presidente da Assembleia Municipal, *José Gomes da Veiga*



II SÉRIE  
**BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, n<sup>o</sup> 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

**incv**  
IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28<sup>o</sup> e 29<sup>o</sup> do Decreto-lei n<sup>o</sup> 8/2011, de 31 de Janeiro.**



# BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE J	<b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA</b>
	<i>Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:</i>
	<b>Extrato de publicação de associação n° 362/2022:</b>
	Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de cessação de funções e nomeação de membros de órgãos sociais, bem como alteração dos artigos do Estatuto da associação denominada "ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA RENOVADA DE CABO VERDE - APRCV".....308
	<b>Extrato de publicação de associação n° 363/2022:</b>
Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada "REDE NACIONAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA CONTRA ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL".....308	
<b>Extrato de publicação de fundação n° 8/2022:</b>	
Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi reconhecida e autorizada o exercício das atividades em Cabo Verde da fundação estrangeira denominada "FUNDAÇÃO MIGUEL VICENTE MONTEIRO".....309	
<b>Extrato de publicação de fundação n° 9/2022</b>	
Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, que se encontra exarado um registo de constituição de fundação "MENOS ALCÓOL MAIS VIDA"..... 309	

**PARTE J****MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

Direção-Geral dos Registos,  
Notariado e Identificação

**Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas**

**Extrato de publicação de associação nº 362/2022**

A CONSERVADORA, JOSELENE SAFIRA DO SOUTO ANDRADE GOMES

**EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessação de funções e nomeação de membros de órgãos sociais, bem como alteração dos artigos do Estatuto da associação denominada “ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA RENOVADA DE CABO VERDE - APRCV”, com sede em Achada Fátima, cidade de Pedra Badejo, concelho de Santa Cruz, contribuinte fiscal número 580987604, matriculada na Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, sob o NC: 120190606.

- ARTIGOS ALTERADOS: Artigos 20.º, 21.º, 22.º, 23.º, 24.º e 25.º.

- TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

Artigo 20.º (Competência): Compete a Direção Geral: a) Aplicar as orientações traçadas pela Assembleia Geral. b) Dirigir e controlar a atividade geral da organização no intervalo da Assembleia Geral. c) Velar pelo cumprimento da lei, do Estatuto e Regulamentos da Associação e deliberação dos seus órgãos. d) Estabelecer relações de cooperação com entidades nacionais ou estrangeiras. e) Criar Comissões de trabalho eventuais para a realização de estudos ou atividades no âmbito dos fins da Associação. f) Autorizar o Presidente a propor ações judiciais, confessar, desistir e transigir. g) Elaborar e submeter o relatório, contas, orçamento e plano de atividades a apreciação da Assembleia Geral. h) Aprovar o regulamento interno. i) Administrar o património associativo e zelar pela sua conservação. j) Exercer as demais funções previstas neste Estatuto e nos regulamentos internos.

- Artigo 21.º (Compete, designadamente ao Presidente da Direção): a) Coordenar, orientar e dinamizar as atividades da Associação. b) Convocar as reuniões da Direção Geral e presidir os respetivos trabalhos gozando de voto de qualidade. c) Representar a Associação em juízo ou fora dele. d) Autorizar despesas orçamentadas. e) Assinar as Atas e documentos da Direção, bem como toda a correspondência da Associação com as entidades públicas e privadas. f) Supervisionar e orientar as atividades dos restantes membros da Direção. g) Exercer as demais atribuições que forem atribuídas pelo presente Estatuto, regulamento ou deliberações da Associação.

- Artigo 22.º (Substituição do Presidente): O Presidente é substituído nas suas faltas ou impedimentos pela segunda pessoa na hierarquia.

Artigo 23.º (Compete ao Secretário): 1. Compete, em especial, ao Secretário, lavrar as Atas das reuniões e assiná-las com o Presidente, conservar o respetivo livro, assegurar os expedientes e subscrever as certidões e documentos emanados da Secretaria da Associação. 2. Nas suas faltas, ausências e impedimentos, o Secretário é substituído pelo Vice-Presidente da Direção Geral, que o deverá coadjuvar no desempenho das suas funções.

Artigo 24.º (Compete ao Tesoureiro): a) Cobrar, arrecadar e depositar as receitas da Associação, assinando os competentes recibos. b) Liquidar as despesas autorizadas. c) Escriturar ou fazer escriturar, sob a sua responsabilidade, os livros de receitas e despesas. d) Apresentar à Direção, na primeira reunião de cada mês, um balanço relativo às receitas e despesas da Associação. e) Assinar cheques ou outros documentos para levantamento de fundos da Associação, em conjunto com o Presidente ou outro membro da Direção especialmente autorizada.

Artigo 25.º (Reunião da Direção): 1. A Direção reúne-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Presidente, por sua iniciativa ou a pedido da maioria dos seus membros.

- CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:

- DIREÇÃO GERAL:

- Nome: Luís Alberto da Cruz Tavares.

Cargo: Presidente.

- Nome: Wilson Mendes.

- Cargo: Vice-Presidente.

Nome: Janilson da Veiga Mendes.

Cargo: Vogal.

- CONSELHO FISCAL:

Nome: Olívio Mendes Garcia.

- Cargo: Presidente.

- Nome: Elton César Lopes Garcia.

- Cargo: Secretário.

- Nome: Helder de Jesus Teixeira Semedo.

Cargo: Vogal.

- MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:

- Nome: Ivani Maria da Silva.

- Cargo: Presidente.

- Nome: Maria da Graça Alves Delgado Semedo.

Cargo: Secretária.

- Nome: Mileize de Jesus Tavares dos Reis Borges da Cunha.

- Cargo: Vogal.

- NOMEAÇÃO:

- DIREÇÃO GERAL:

- Nome: Luís Alberto da Cruz Tavares.

Cargo: Presidente.

- Nome: Janilson da Veiga Mendes.

Cargo: Vice-Presidente.

Nome: Donizete Correia.

- Cargo: Secretário.

- Nome: Rozimek dos Reis Semedo.

Cargo: Primeiro Tesoureiro.

- Nome: Elton César Lopes Garcia.

- Cargo: Segundo Tesoureiro.

- CONSELHO FISCAL:

Nome: Helder de Jesus Teixeira Semedo.

Cargo: Presidente.

- Nome: Nelcy Barros Almeida Correia.

- Cargo: Secretária.

- Nome: Carmen Célia Dias dos Santos Tavares.

- Cargo: Vogal.

- MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:

- Nome: Maria da Graça Alves Delgado Semedo.

Cargo: Presidente.

- Nome: Mileize de Jesus Tavares dos Reis Borges da Cunha.

- Cargo: Secretária.

- Nome: Miguel António Correia de Barros.

Cargo: Vogal.

- Duração do mandato: 03 (três) anos.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 9 de junho de 2022. — A Conservadora, *Joselene Safira do Souto Andrade Gomes*

**Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas****Extrato de publicação de associação nº 363/2022**

A CONSERVADORA: LIC. JOSELENE SAFIRA DO SOUTO ANDRADE GOMES

**EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “REDE NACIONAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA CONTRA ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL”, contribuinte fiscal número 590608592, com sede na Rua José Gonçalves, n.º 21, Fazenda, cidade da Praia, de duração indeterminada, tendo por objeto: a) Capacitar, promovendo o aumento da informação, conhecimento e compreensão sobre a criança enquanto sujeito de direitos, contribuindo assim para a criação de um melhor entendimento e articulação institucional sobre a criança em Cabo Verde; b) Advogar junto da sociedade civil, poderes públicos e decisores políticos no sentido de analisar as respostas legais e institucionais em vigor sobre o abuso e exploração sexual de crianças e propor eventuais ajustamentos de modo a garantir a sua aplicação com eficácia; c) Promover de forma sistemática a capacitação e reforço das competências dos membros da Rede Nacional visando garantir uma intervenção eficaz e de qualidade, e elevar o número de pessoas capazes e dispostas a denunciar os casos concretos de violência e abuso sexual de crianças; d) Aprofundar o conhecimento da dimensão e as formas de configuração do abuso e exploração sexual existentes no país e os fatores socioculturais que influenciam o abuso e exploração sexual de crianças; e) Conhecer o tratamento jurídico dado a casos de abuso e exploração sexual de criança, incluindo a análise dos efeitos na aplicabilidade da legislação na persecução dos casos; f) Sensibilizar

as famílias cabo-verdianas para a necessidade de protegerem suas crianças do abuso e da exploração sexual; g) Reforçar o compromisso dos membros da Rede Nacional de Proteção à Criança contra o abuso e exploração sexual e parceiros na formulação de estratégias concretas de implementação das Leis que normatizam e organizam o sistema de garantia de direitos, através de programas, serviços e de procedimentos não revitimizantes para a escuta de crianças vítimas de violências e abuso sexual; h) Contribuir para a estabilidade e segurança efetiva da criança e para o desenvolvimento equilibrado das suas potencialidades; i) Favorecer a revelação de características específicas da criança e garantir uma efetiva orientação das suas capacidades; j) Apoiar as famílias e as comunidades mais vulneráveis, no processo de inclusão e desenvolvimento pessoal das crianças a fim de garantir os seus direitos e contribuir para a formação de cidadãos mais conscientes de si e do próximo; k) Contribuir para a cultura do bem-estar e da felicidade, bem como da saúde emocional, física e psíquica estimulando crianças e famílias por meio de atividades, que envolvem o desenvolvimento do ser em toda a sua potencialidade, sem limitações ou restrições; l) Regulamentação do quadro institucional e legal da Rede Nacional de Proteção da Criança Contra Abuso e Exploração Sexual; m) Criação de um espaço de coordenação multisectorial entre as instituições públicas e as organizações não-governamentais com vista a maximizar os recursos e os resultados; n) Estabelecer mecanismos de seguimento e avaliação da implementação dos planos, programas e projetos destinados a combater o abuso e exploração sexual de crianças; o) Contribuir, através de advocacia, para a sensibilização dos decisores políticos e instâncias judiciais na criação e aplicação dos mecanismos de repressão e prevenção do abuso e exploração sexual de criança; p) Estimular a pesquisa e investigação sobre os casos de abuso e exploração Sexual; q) Disseminar conhecimentos em matéria da problemática do abuso e exploração sexual de criança; r) Contribuir para a capacitação e desenvolvimento das diferentes organizações da sociedade civil e instituições que trabalham na proteção da criança, apoiando na elaboração de novos programas e projetos; s) Identificar situações que poderão colocar a criança em situação de risco, promovendo junto do Governo outros Órgãos de Soberania que lidam com a proteção da criança, visando influenciar as políticas de proteção e do bem estar da criança.

**PATRIMÓNIO INICIAL:** 20.000\$00 (vinte mil escudos).

**ÓRGÃOS DESIGNADOS:**

**CONSELHO DA DIREÇÃO:**

Nome: Lourença Lopes Moreno Tavares; Cargo: Presidente. NIF: 103207252.

Nome: José Heleno Gomes Pereira; Cargo: Vice-Presidente; NIF: 129843709.

Nome: Sandra Helena dos Santos Pinto Lopes; Cargo: Secretária; NIF: 112435114.

Nome: Ana Lissa Mendes Teixeira; Cargo: Primeiro Vogal; NIF: 106765620.

Nome: Sónia Teresa Lopes de Pina; Cargo: Segundo Vogal; NIF: 134548701.

**CONSELHO FISCAL:**

- Nome: Domingos Mendonça Horta; Cargo: Presidente; NIF: 106146564.

Nome: Joana Maria Costa. Cargo: Vice-Presidente; NIF: 100878857.

Nome: Maria Cristina Mendes Tavares; Cargo: Secretária; NIF: 104447699.

Nome: Francisca Marilena Catunda Bezerra Baessa; Cargo: Primeiro Vogal; NIF: 129517658.

Nome: Sueli Patrícia Andrade Fortes; Cargo: Segundo Vogal; NIF: 103212418.

**- MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:**

Nome: José António Lopes Fortes; Cargo: Presidente; NIF: 115751076.

- Nome: Arminda Ramos Fortes Lopes; Cargo: Vice-Presidente; NIF: 111363594.

Nome: Mamadu Lamine Mussa Fati; Cargo: Secretário; NIF: 163156778.

- Nome: Elénisse Helena Spencer Cabral; Cargo: Primeiro Vogal; NIF: 134992890.

- Nome: Isildor Emanuel Timas Barbosa; Cargo: Segundo Vogal; NIF: 140237607

- Duração do mandato: 4 (quatro) anos.

- **FORMA DE OBRIGAR:** 1. A Rede Nacional de Proteção à Criança contra Abuso e Exploração Sexual, é representada em juízo e fora dele pelo Presidente do Conselho da Direção ou quem, por sua vez, for indigida para tal, no impedimento do exercício do Presidente do Conselho da Direção. 2. Os Fundos das Redes Locais ou Regionais, são depositados em conta bancária própria, a qual, só poderá ser movimentada, mediante a assinatura conjunta do Coordenador, Coordenador Adjunto e do Secretário respetivamente. 3. Os Fundos da Rede Nacional de Proteção à Criança contra Abuso e Exploração Sexual, são depositadas em conta bancária própria, a qual, só poderá ser movimentada, mediante a assinatura conjunta do Presidente, Vice-Presidente e da Coordenadora Nacional, respetivamente.

- Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 2 de setembro de 2022. — A Conservadora, *Joselene Safira do Souto Andrade Gomes*

### Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas

#### Extrato de publicação de fundação n<sup>o</sup> 8/2022

A CONSERVADORA: LIC. JOSELENE SAFIRA DO SOUTO ANDRADE GOMES

#### EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e ao abrigo do disposto no artigo 163.º, do Código Civil, de 21 de julho e por despacho da Sra. Ministra da Justiça n.º 253/2021, de 26 de agosto de 2021, foi reconhecida e autorizada o exercício das atividades em Cabo Verde da fundação estrangeira denominada FUNDAÇÃO MIGUEL VICENTE MONTEIRO, com sede em 155 Blanding Ave, East Providence, Estado de Rhode Island, EUA, de duração indeterminada, tendo por objecto: Proporcionar uma oportunidade para que as crianças tenham sucesso, garantido que atinjam os seus potenciais; Facilitar o diálogo institucional com as autoridades Cabo-verdianas, outras organizações oficiais e dinamizar os trabalhos da fundação em Cabo Verde.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 14 de setembro de 2022. — A Conservadora, *Joselene Safira do Souto Andrade Gomes*

### Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas

#### Extrato de publicação de fundação n<sup>o</sup> 9/2022

A CONSERVADORA: LIC. JOSELENE SAFIRA DO SOUTO ANDRADE GOMES

#### EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto no número 5 do artigo 185º do Código Civil, se encontra exarado um registo de constituição de fundação, devidamente reconhecida a personalidade jurídica pelo Ministério da Justiça (Despacho número 237/2022, de 24 de agosto de 2022), nos seguintes termos:

- **FIRMA:** MENOS ÁLCOOL MAIS VIDA - FUNDAÇÃO

- **SEDE:** Rua Serpa Pinto, n.º 20, 1º andar, Plateau, Cidade da Praia, ilha de Santiago.

**OBJECTO:** a) Contribuir para a prevenção e o combate do uso abusivo de substâncias psicoativas, com enfoque especial em bebidas alcoólicas; b) Promover formas saudáveis de vida; c) Realizar, apoiar, participar e divulgar estudos que contribuam para um melhor conhecimento sobre o consumo, a prevenção e o combate ao uso abusivo de bebidas alcoólicas e outras drogas no país e proceder à divulgação do conhecimento junto das comunidades no país e na diáspora; d) Informar e sensibilizar a população, especialmente, crianças e jovens a respeito dos riscos que o uso de bebidas alcoólicas e outras substâncias psicoativas podem acarretar; e) Em articulação com as entidades competentes, contribuir para a formulação e implementação de políticas públicas direcionadas para a prevenção do uso abusivo de bebidas alcoólicas e outras substâncias psicoativas; f) Contribuir para a melhoria e implementação da legislação referente à produção, distribuição e importação de bebidas alcoólicas e a todas as atividades relacionadas com a prevenção do uso abusivo de bebidas alcoólicas e outras substâncias psicoativas; g) Contribuir para o aperfeiçoamento dos programas educativos na esfera da prevenção do uso abusivo de bebidas alcoólicas e de outras substâncias psicoativas, nos diferentes níveis de ensino; h) Contribuir para o reforço da capacidade de intervenção das famílias na prevenção do uso abusivo do álcool e outras substâncias psicoativas; i) Contribuir para o reforço das capacidades de intervenção das lideranças comunitárias na prevenção do uso abusivo de bebidas alcoólicas e outras substâncias psicoativas; j) Contribuir para o reforço e divulgação das boas práticas que promovem a prevenção do uso abusivo de bebidas alcoólicas e outras substâncias psicoativas; k) Contribuir para o reforço da capacidade institucional de prevenção do uso abusivo do álcool e outras substâncias psicoativas a nível público e das organizações da sociedade civil; l) Promover e apoiar projetos, ações e atividades que visem a prevenção e o combate do uso abusivo de bebidas alcoólicas e outras drogas no país e a nível mundial.

- **PATRIMÓNIO INICIAL:** 1.000.000\$00 (um milhão de escudos).

- **FORMA DE OBRIGAR:** A fundação obriga-se: a) Pela assinatura do Presidente do Conselho de Administração; b) Pela assinatura de um membro do Conselho de Administração no exercício de poderes que nele tenham sido delegados pelo Conselho; c) Pela assinatura de qualquer mandatário, dentro dos limites do mandato conferido para a prática de determinados atos.

- **ÓRGÃOS DESIGNADOS:**

- **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

- Nome: Manuel da Paixão Santos Faustino; Cargo: Presidente. Nif: 102438870.

Nome: Agostinho Tavares Silva; Cargo: Membro; Nif: 101312725.

- Nome: Antonela Fonseca Sanca; Cargo: Membro; Nif: 134600991.

Nome: Cláudio Emanuel Correia Tavares; Cargo: Membro; Nif: 138266506.

Nome: Daniela dos Santos Monteiro; Cargo: Membro; Nif: 139880933.

- Nome: Emanuel Gabriel Semedo Carvalhal; Cargo: Membro; Nif: 112935940.

- Nome: Isaura Jesus Maocha; Cargo: Membro; Nif: 107192020.

- Nome: Jailson de Pina Gonçalves; Cargo: Membro; Nif: 138787433.

- Nome: João Rodrigues da Silva; Cargo: Membro; Nif: 150484976.

- Nome: José António Rodrigues de Almeida Pereira; Cargo: Membro; Nif: 123240867.

Nome: João Carlos Silva Baptista; Cargo: Membro; Nif: 172797500.

- Nome: Lígia Arcângela Lubrino Dias Fonseca; Cargo: Membro; Nif: 109218183.

Nome: Marília Alves Araújo; Cargo: Membro; Nif: 130293717.

Nome: Maria da Luz de Apresentação Martins Semedo; Cargo: Membro; Nif: 127292306.

- Nome: Maria dos Reis Rocha Lopes Monteiro; Cargo: Membro; Nif: 112627102.

Nome: Maria Teresa David Segredo; Cargo: Membro; Nif: 168269902.

Nome: Nilson Jorge Gonçalves Mendes; Cargo: Membro; Nif: 163594295.

- Nome: Raquel Margarida Nascimento Lopes Estrela; Cargo: Membro; Nif: 102722242.

- Nome: Silvana Sanches Mendes; Cargo: Membro; Nif: 131845985.

- Nome: Vânia Cristina Mendes Fernandes Rodrigues; Cargo: Membro; Nif: 104497360.

Nome: Vanusa Coelho dos Santos Ribeiro; Cargo: Membro; Nif: 117395501.

- CONSELHO EXECUTIVO:

Nome: Vanusa Coelho dos Santos Ribeiro; Cargo: Presidente; Nif: 117395501.

- Nome: Antonela Fonseca Sanca; Cargo: Membro; Nif: 134600991.

Nome: António Francisco Gomes Miranda; Cargo: Membro; Nif: 108755819.

Nome: José António Rodrigues de Almeida Pereira; Cargo: Membro; Nif: 123240867.

- Nome: Manuel da Paixão Santos Faustino; Cargo: Membro; Nif: 102438870.

- Duração do mandato: 03 (três) anos.

- CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO:

Nome: Yisell Sánchez Reyes. Cargo: Presidente. Nif: 155101412.

- Nome: José Manuel Soares Tavares; Cargo: Membro; Nif: 106522809.

- Nome: Samuel Alves dos Santos; Cargo: Membro; Nif: 110100611.

- CONSELHO ESTRATÉGICO:

Nome: Jorge Carlos de Almeida Fonseca; Cargo: Presidente; Nif: 128468300.

Nome: Ana Jaqueline Alves Barbosa Marques da Silva; Cargo: Membro; Nif: 104800054.

- Nome: Célia Duarte Delgado; Cargo: Membro; Nif: 102316414.

- Nome: Crisanto Avelino Sanches de Barros; Cargo: Membro; Nif: 120995620.

Nome: Eder Jorge Horta Fernandes Xavier; Cargo: Membro; Nif: 112420354.

- Nome: Honório da Costa Joaquim Fragata; Cargo: Membro; Nif: 100543243.

- Nome: Luís Duarte Baptista Patrício; Cargo: Membro; Nif: 131964194.

Nome: Mariano Gerardo Salazar Castellon; Cargo: Membro; Nif: 168974207.

Nome: Orlando Santos Lima; Cargo: Membro; Nif: 120366258.

- Nome: Péricles Emanuel Mendes Ramos; Cargo: Membro; Nif: 134844602.

Nome: Raffaella Isabella Gozzelino; Cargo: Membro; Nif: 173159605.

- Nome: Rosilda James; Cargo: Membro; Nif: 189914092.

- Nome: Ulisses Indalécio Silva Antunes; Cargo: Membro; Nif: 119378078.

Nome: Vanusa Coelho dos Santos Ribeiro; Membro; Nif: 117395501.

- Duração do mandato: 05 (cinco) anos.

- Está conforme o original.

- Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 25 de agosto de 2022. — A Conservadora, *Joselene Sáfira do Souto Andrade Gomes*



## II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

**INC**  
V

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.**